



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

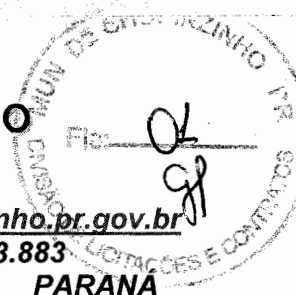
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 99/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 21 /2015

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
VEICULAR – AMBULÂNCIA**

RECURSOS:

SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1301.101220005.2029.3390.39 (882)

TCO OK LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



Ofício nº 134/2015- SMS

Chopinzinho, 16 de junho de 2015.

Prezado (a) Senhor (a):



Tendo em vista a necessidade da realização de Apólice de Seguro para a **retirada** do Veículo Ambulância Renault Master, Placas AZN 8591, de cessão do Fundo Estadual de Saúde, Estado do Paraná para o Município de Chopinzinho, solicitamos a vossa senhoria a realização da mesma no Processo em que se enquadrar.

Considerando que o Veículo Ambulância será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a necessidade que a Secretaria de Saúde tem pelo Veículo, pois o mesmo será um importante meio para transporte de pacientes, facilitando a consecução dos Serviços de Saúde, haja visto de que o Veículo se destina a atender a população de Chopinzinho.

Considerando que o Veículo será utilizado diariamente no transporte de urgência e emergência e com um grande fluxo de transporte de pacientes com necessidades especiais.

Considerando os deslocamentos para outros Municípios, Pato Branco, Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Ibicaré, Campina Grande do Sul, Campo Largo e Curitiba.

Em anexo cópia do Certificado de Registro de Veículo, bem como e-mail de recebimento do mesmo.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos com apreço, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

Exmo. Senhor:
Rogério Masetto
D.D. Prefeito Municipal
Chopinzinho – Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



PROJETO BÁSICO PARA REALIZAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de uma Empresa Especializada em realização de Apólices de Seguro para o Veículo Ambulância Renault Master, Placas AZN 8591, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de uma Empresa Especializada em realização de Apólices de Seguro se faz necessário devido à cessão do Veículo Ambulância Renault Master, Placa AZN 8591, do Fundo Estadual de Saúde, Estado do Paraná para o Município de Chopinzinho.

Considerando que o Veículo Ambulância será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a necessidade que a Secretaria de Saúde tem pelo Veículo, pois o mesmo será um importante meio para transporte de pacientes, facilitando a consecução dos Serviços de Saúde, haja visto de que o Veículo se destina a atender a população de Chopinzinho.

Considerando que o Veículo será utilizado diariamente no transporte de urgência e emergência e com um grande fluxo de transporte de pacientes com necessidades especiais.

Considerando os deslocamentos para outros Municípios, Pato Branco, Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Ibicaré, Campina Grande do Sul, Campo Largo e Curitiba, sendo indispensável o uso dos serviços para a *retirada* do Veículo.

3. META FÍSICA

A meta da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho é garantir a retirada do Veículo Ambulância Renault Master, com a realização da Apólice de Seguro para o mesmo.

4. OBJETO

Prestação de serviços em Apólices de Seguro para o Veículo Ambulância Renault Master, Placas AZN 8591, realizada através da S.M.S..

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados, pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, que terá acesso a todas as informações. Gestor:

5.1.1. Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62.

6. ESTIMATIVA DE GASTO

6.1. Considerando as propostas recebidas, temos o seguinte valor mínimo estimado: **R\$ 3.564,08 (Três Mil, Quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)** conforme tabela abaixo:



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



LOTE 01		ENFERMEIRO		
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	01	APÓLICE DE SEGURO PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA AZN 8591. INDENIZAÇÃO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO (100% DO VALOR).	3.564,08	3.564,08
TOTAL LOTE 01				R\$ 3.564,08

7. ORÇAMENTÁRIO

7.1. Dotação Orçamentária nº: 13.02.103010022.2.032.3.3.90.39 (882). Fonte - 303.
Data: 16/06/2015. Responsável:

7.1.1. Rodrigo Jazynski – CRC/PR - 066252/O-2.

7.2. Reserva financeira em Data: ____/____/____. Responsável:

7.2.1. Luciani Monteiro Cenci - CPF - 820.963.769-04.

7.3. Presidente Comissão de Licitação:

7.3.1. André Ademir Ghidin - CPF - 928.186.929-20

(☒) DEFERIDO

(☐) INDEFERIDO

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal.

9. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Secretaria Municipal de Saúde

Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62 – Secretário Municipal de Saúde.

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde
CPF - 046.489.349-62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2 DETRAN - PR N° 011805948991

5 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 78880606832

3 - VLT 01 01046836037 *****

8 - RUA/ENDEREÇO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ

6 A FUNSAUDE

1 RUA PIQUIRI, 170

0 REBOUCAS

8 - PLACA 08.597.121/0001-74 AZN-8591

9 - RUA INTERIOR RENAULT DO BRASIL S.A.

2 - PLACA INTERIOR 93YHAFELAGJ770088

ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA DIESEL

RENAULT/MASTER ALLT AMB1 2015 2016

6P/1.72T/130CV OFICIAL BRANCA

MOTOR M9TC678C018932

SEM RESERVA

CMT=005.50T PBT=003.50T

CURITIBA/PR 27/04/15

profetura@chopininho.pr.gov.br

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Anexos:

Juliana Dopubedo Estadual: Guto Silva <juliana@dopubedo.com>

quinta-feira, 11 de junho de 2015 14:56

profetura@chopininho.pr.gov.br

Documento da Ambulância

Cert Chopinzinho (1) (1).pdf

Oli, André bom tarde;

Segue em anexo documento para o seguro da ambulância.

Qualquer dúvida falar com Reinaldo de SESA, 41-3330-4443.

Aguardo confirmação do recebimento do e-mail.

Obrigado!

Juliana Squarez

Assessora Parlamentar

(41)3330-4125

Q/C

FVO



RTO
GURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Seguro: 6165800/0

Seguro:

Seguro: LI49KJ - AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LT

Seguro: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Seguro: 02509 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI

Seguro: 15/06/2015 a 15/06/2016 (366 dias)

Seguro: Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Realizado: 15/06/2015

Emitido: 15/06/2015

Solicitante: 72501/2015

Cod. (FIPE): 25196/8 Fab.: 2015 Mod.: 2016

Tipo de cálculo: ANUAL

4 Portas Diesel

Item:

07

88

Importâncias Seguradas (Reais)

Seguro:	100.00% do Vlr Veiculo Referencia	Cl. Localiz.:	
Seguros:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	2
Seguro Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULA
Seguro Carro:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIV
Seguro (n.99):	300,000.00	Cl. Franquia:	
Seguro (n.99):	300,000.00	Bonus Unico:	
Seguro Morte/Invalidez/D.M.H.:	20,000.00	Nro Passag.:	2
Seguro Automatico:	Nao	Categ. RCF:	
Seguro Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

SEM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCA SELECIONADA FOI INDENIZAÇÃO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZAÇÃO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

Cláusulas e Prêmios

PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	81.80
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA	87.45
Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 231.00	
Franquia Retrovisor : R\$ 147.00	
Franquia Lanternas e Faroís : R\$ 147.00	
DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$30.000,00	79.18

Atenção aos Avisos

Seguro: oria previa obrigatoria, conforme normas de aceitacao.
Seguro: arantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Na disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.
Seguro: so a locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora.
Seguro: a tabela FIPE, divulgada no site www.fipec.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o que constar na tabela Molicar.
Seguro: do corretor, o risco esta sujeito a analise a cada nova alteracao do Orçamento/Proposta.
Seguro: mento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco sera analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Seguro:	2,373.51
Seguros:	0.00
	773.37
	118.19
Seguro:	50.58
Seguros:	248.43
Seguro do:	3,564.08

Franquias (Reais)

Obrigatoria:	6,512.0
Acessorios:	0.0
Carroceria:	0.0
Equip. Esp.:	0.0
D.M.:	0.0
D.C.:	0.0

Pagamentos (Reais)

TA CHEQUE	3,564.08	1+6 CARNE	587.80	1+1 ADC	1,782.04	1+7 ADC	522.0
ARNE	1,782.04	1+7 CARNE	526.41	1+2 ADC	1,188.03	1+8 ADC	472.0
ARNE	1,188.03	1+8 CARNE	478.81	1+3 ADC	891.02	1+9 ADC	432.0
ARNE	891.02	1+9 CARNE	440.88	1+4 ADC	769.70	1+10 ADC	399.4
ARNE	785.09	1+10 CARNE	409.97	1+5 ADC	649.55	1+11 ADC	372.3
ARNE	669.88	A VISTA ADC	3,564.08	1+6 ADC	563.84		

Vantagens

Seguro: especial na Porto Seguro Financeira
Seguro: tura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice
Seguro: s especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
Seguro: to na GPS Garmin
Seguro: tura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro

Handwritten signature and initials.



**PORTO
SEGURO**

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 6165800/0

Estudo:

Susep: LI49KJ - AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LT

Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Veículo: 02509 - RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI

Vigência: 15/06/2015 a 15/06/2016 (366 dias)

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Realizado: 15/06/2015

Emitido: 15/06/2015

Solicitante: 72501/2015

Cod. (FIPE): 25196/8

Tipo de cálculo: ANUAL

Fab.: 2015 Mod.: 2016

4 Portas Diesel



Importâncias Seguradas (Reais)

Casco:	100.00% do Vlr Veículo Referência	Cl. Localiz.:	8
Acessórios:	NÃO CONTRATADO	Cater. Auto:	20
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	1 PARTICULAR
Carroceria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	300,000.00	Cl. Franquia:	1
D.C (n.99):	300,000.00	Bonus Unico:	0
APP-Morte/Invalidez/D.M.H.:	20,000.00	Nro Passag.:	3
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	20
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCÃO ESCOLHIDA FOI INDENIZAÇÃO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL, A MESMA, SERÁ DE 100.00 % DO VALOR DO VEÍCULO REFERÊNCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZAÇÃO E REGIÃO DE CONTRATAÇÃO

Cláusulas e Prêmios

046-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	81.80
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA	87.45
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 231.00	
- Franquia Retrovisor : R\$ 147.00	
- Franquia Lanternas e Faróis : R\$ 147.00	
74E-DANOS MORAIS - COBERTURA ATÉ R\$30.000,00	79.18

Atenção aos Avisos

Vistoria previa obrigatoria, conforme normas de aceitacao.

Garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.

Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.

Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.

Orçamento realizado com análise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)

Casco:	2,373.51
Acessórios:	0.00
D.M:	773.37
D.C:	118.19
A.P.P:	50.58
Clausulas:	248.43
Liquido:	3,564.08

Franquias (Reais)

Obrigatoria:	6,512.00
Acessórios:	0.00
Carroceria:	0.00
Equip. Esp.:	0.00
D.M:	0.00
D.C.:	0.00

Pagamentos (Reais)

A VISTA CHEQUE	3,564.08	1+6 CARNE	587.80	1+1 ADC	1,782.04	1+7 ADC	522.00
1+1 CARNE	1,782.04	1+7 CARNE	526.41	1+2 ADC	1,188.03	1+8 ADC	472.00
1+2 CARNE	1,188.03	1+8 CARNE	478.81	1+3 ADC	891.02	1+9 ADC	432.07
1+3 CARNE	891.02	1+9 CARNE	440.88	1+4 ADC	769.70	1+10 ADC	399.47
1+4 CARNE	785.09	1+10 CARNE	409.97	1+5 ADC	649.55	1+11 ADC	372.36
1+5 CARNE	669.88	A VISTA ADC	3,564.08	1+6 ADC	563.84		

Vantagens

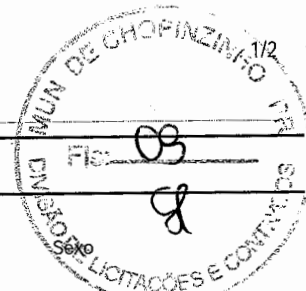
Taxa especial na Porto Seguro Financeira

Cobertura para Danos aos Vidros do Veículo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice

Preços especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto

Desconto na GPS Garmin

Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro



Cotação Nº 141502105	Vigência 15/06/2015 - 15/06/2016	Versão V10315	Filial CASCAVEL
-------------------------	-------------------------------------	------------------	--------------------

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a) Dt Nascimento Idade
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO 0

DADOS DO CORRETOR

Corretor Telefone Código Participação(%)
AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA (46) 32252020 99005294 100,00

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$) Custo de Apólice (R\$) Adic. Fracionamento (R\$) IOF (R\$) Prêmio Total (R\$) Juros(%)
R\$ 8.983,52 - - - -

FORMA DE PAGAMENTO: Periodicidade Mensal

DESCRIÇÃO	CARNÊ Valor das Parcelas	DÉBITO C/C Valor das Parcelas	CHEQUES PRÉ Valor das Parcelas	CARTÃO DE CRÉDITO Valor das Parcelas
À vista	9.646,50	9.646,50	9.646,50	-
1 + 1	4.922,61	4.823,25	4.823,25	-
1 + 2	3.348,62	3.215,50	3.215,50	-
1 + 3	2.562,35	2.411,63	2.411,63	-
1 + 4	2.091,17	2.006,47	2.006,47	-
1 + 5	1.777,53	1.688,46	1.688,46	-
1 + 6	1.553,78	1.532,69	1.532,69	-
1 + 7	1.386,44	1.364,62	1.364,62	-
1 + 8	1.256,51	1.234,00	1.234,00	-
1 + 9	1.152,76	1.129,80	1.129,80	-

ITEM 1 - DADOS DO VEÍCULO SEGURADO

10000100000729300000000

Código FIPE Marca/Tipo do Veículo Ano Fabricação/Modelo Chassi Placa
025196-8 Master 2.3 dCi Furgão 16V Diesel 2015/2016 AZN8591

Capacidade Categoria Reg. de Tarif. CEP de Pernoite Tipo de Franquia
4 20 - Pick-up's Pesadas Carga Nac. 603 85560 1.0 - OBRIGATORIA

Antifurto
NÃO

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BÁSICA - CASCO	VMR FIPE X 100%	6.176,53	3.996,00
RCF-DANOS MATERIAIS	300.000,00	1.158,15	0,00
RCF-DANOS CORPORAIS	300.000,00	847,05	0,00
APP-MORTE	20.000,00	84,00	0,00
APP-INVALIDEZ	20.000,00	84,00	0,00
DANOS MORAIS	20.000,00	310,05	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US\$ 200.000,00	1,00	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US\$ 40.000,00	1,00	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - PICK UP		179,67	0,00
LIBERTY VIDROS BÁSICO		142,07	ver inf. complementares

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LIBERTY ASSISTÊNCIA - PICK UP (0800 701 4120)
DESCARTE RESPONSÁVEL (0800 701 4120)
LIBERTY VIDROS BÁSICO - Franquia Para-brisa R\$200,00 (0800 701 4120)

Classe de Bônus Renova Apólice nº/Cia Vigência Cód. Ident.(CI)
Bônus 0 - - -

Desconto Especial Coeficiente
0,00 % 1,00

ATENÇÃO: É livre a escolha de oficinas. BENEFÍCIO: Quando utilizada oficina indicada pela Liberty em caso de sinistro, será concedido desconto de 10% sobre o valor da franquia acima indicada.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor Estado Civil Data de Nascimento Idade Sexo
0

CPF Condutor Vínculo c/ Segurado Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas Km Mensal
- O VEICULO E UTILIZADO POR MAIS DE UM FUNCIONARIO Km

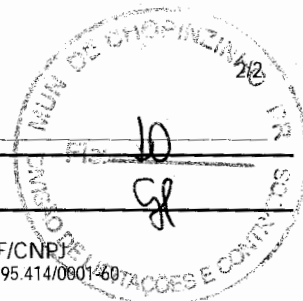
Qt Veic na Residência Residente 18/24 anos Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)

Deseja estender cobertura p/residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?

GARAGEM

Trabalha

Colégio/Faculdade

Cotação Nº
141502105Vigência
15/06/2015 - 15/06/2016Versão
V10315Filial
CASCAVEL**DADOS DO PROPRIETÁRIO**Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHOCPF/CNPJ
76.995.414/0001-60

Data de Nascimento

Idade

Sexo

Vínculo c/ Segurado
PRÓPRIO SEGURADO**OBSERVAÇÕES**

Obrigatória a realização de Vistoria Prévia.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos; e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

DMH

Saldo Financiamento:

Roubo / Furto de Estepe

APP / N°. de Passag.:

3

CS por Passag. / Morte:

10.000,00

Prêmio APP Total / Morte:

18,13

CS por Passag. / Invalidez:

10.000,00

Prêmio APP Total / Invalidez:

18,13

PRÊMIO

Valor Líquido: R\$ 8.631,26

IOF: R\$ 636,99

Valor Total à vista: R\$ 9.268,25

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Instrumento de Cobrança: CARNÊ

Entrada Ajustada: 0,00

Fracionamento	1ª Parcela	Demais Parcelas	Total
À vista	9.268,25	0,00	9.268,25
1 + 1	4.728,89	4.728,89	9.457,78
1 + 2	3.216,55	3.216,55	9.649,65
1 + 3	2.461,07	2.461,07	9.844,28
1 + 4	2.008,34	2.008,34	10.041,70
1 + 5	1.706,83	1.706,83	10.240,98
1 + 6	1.491,92	1.491,92	10.443,44
1 + 7	1.331,09	1.331,09	10.648,72
1 + 8	1.206,21	1.206,21	10.855,89
1 + 9	1.106,63	1.106,63	11.066,30

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

Vistoria Obrigatória para seguro novo de veículo usado

Cálculo realizado online com sol

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2631873 até o dia 20/6/2015

Ouvintoria: 0800-725-3374

//

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de fornecer a mais ampla variedade de coberturas, produtos e serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- Descontos especiais na compra de produtos na Americanas.com
- O Segurado SulAmérica e o terceiro podem receber informações sobre o sinistro por email.
- O Segurado SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pela internet.

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio.

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos acidentes fora do município, a seguradora cobrirá o prolongamento da estada quando houver recomendação médica.
- Motorista amigo para conduzir o veículo se o Segurado não estiver Em condições.
- Transmissão de mensagens urgentes.

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência 24 Horas contratado.

Para maiores informações, acesse sulamerica.com.br.

Válido para o Veículo MASTER 2.3 DCI FURG. D Ano 2016 no município do/de PR/CHOPINZINHO

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online





Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Online

Cálculo: 153743708

Desconto Online: 1%

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto
Tarifa: 6.15.0614

Data: 15/06/2015

PRODUTO

Produto: TRADICIONAL

Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 15414.001772/2004-14

CORRETOR

Nome: A M SILVA CORR SEGS LTDA

Cód. SUSEP: 00000.000100/0609-41

Tel: (46) 3242-2013

Est. de Vendas: 2631873

Est. de Apoio: 55080

Ação de Apoio: 19825

PROPONENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

CPF Condutor:

Telefone:

SEGURO

Tip: Seguro Novo

Bônus Atual: -

Vigência: 15/06/2015 a 15/06/2016

Dias: 366

Tipo de Frota: Individual

Cadastro Nº: 0

Item: 0

Lote: -

Desc. Coletivo: 0,0%

Desc. Familiar/Empresa: Não

VEÍCULO

Marca: RENAULT

Combustível: DIESEL

Código FIPE: 025196-8

Tipo Equip. Segurança:

Modelo: MASTER 2.3 DCI FURG. D

Uso: AMBULANCIA

Categoria: 98

Equipamento de Segurança:

Ano/Modelo: 2016

Zero KM: Não

Chassi: 93YMAFELAGJ770088

Cent. de Monitorização:

Placa: AZN-8591-PR

Blindado:

Data de Saída do Veículo da Concessionária:

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Cep de Pernoite: 85560-000

Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR/CHOPINZINHO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tipo: NÃO POSSUI

Opção de Resposta: NÃO APLICADO

COBERTURAS E GARANTIAS

Op. de Contratação: Reposição Garantida

Fator de Ajuste: 100,00%

Coberturas e Garantias	Tipo LMG	Franquia	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	7.470,25	6.720,46
LMG DM	300.000,00		1.483,79
LMG DC	300.000,00		339,71
Carro Reserva / Dias			
Assistência 24 Horas			
Acessório			
Equipamento			
Carroceria			
Vidros			
Lanternas, Faróis e Retrovisores			
Despesas Extraordinárias			
Danos Morais	10.000,00		51,04
Valor de Novo			
Blindagem			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1889/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

1301.101220005.2029.3390.39 (882)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 19 de junho de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito



AM - SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

CNPJ n.º 78.623.162/0001-73

NIRE 41202714032

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

AIRTON MORAES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário e corretor de seguros conforme registro SUSEP n.º 058918.1.003123-2, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Paraná, na Rua Araribóia, 282, Apto 1202, Centro, CEP 85501-260, portador do CPFMF n.º 340.732.489-87 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.712.127, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, **MARI TEREZINHA BENKA HILLESHEIM**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Belo Horizonte n.º 603, bairro Alvorada, CEP 85601-440, portadora do CPFMF n.º 555.384.449-53 e Carteira de Identidade Civil n.º 4.149.878-1 expedida pela SSP PR, **GIOVANI RODRIGO GERON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua Itabira n.º 1409, Centro, CEP 85501-290, portador do CPFMF n.º 956.193.139-72 e Carteira de Identidade Civil n.º 4.970.781-9 expedida pela SSP PR, **ELAINE CRISTINA CARAMORI DA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua Itabira n.º 1166, Centro, CEP 85501-290, portadora do CPFMF n.º 697.430.709-82 e Carteira de Identidade Civil n.º 3.820.183-2 expedida pela SSP PR, **MARCIO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 14/06/1978, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Clevelândia - PR, na Rua Marechal Borman, 80, CEP 85.530-000, portador do CPF n.º 022.961.299-78 e Carteira de Identidade Civil n.º 6.120.449-0 expedida pela SSP PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **AM - SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP**, estabelecida a Rua Araribóia, 402, Sala 01, Centro, CEP 85.501-262, Pato Branco, PR, inscrita no **CNPJ 78.623.162/0001-73**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41202714032, por despacho em sessão de 23/03/1992; e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20144752530, por despacho em sessão de 14/08/2014, resolvem alterar seu contrato social e alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A atividade econômica passa a ser: Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (CNAE 6622-3/00).

SEGUNDA: Os lucros ou prejuízos da sociedade poderão ainda ser distribuídos de forma diversa da proporção do capital social, desde que sejam fixados em ATA de reunião de sócios, que sempre será consignada em livro próprio, deverá ser assinada, pelo menos, por mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, devendo indicar o percentual ou valor, especificamente, cabível para cada sócio e a data da vigência da ata.

TERCEIRA: Da consolidação do contrato: os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e



AM – SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

CNPJ n.º 78.623.162/0001-73

NIRE 41202714032

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AM – SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

CNPJ n.º 78.623.162/0001-73

NIRE 41202714032

CONTRATO CONSOLIDADO

AIRTON MORAES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário e corretor de seguros conforme registro SUSEP n.º 058918.1.003123-2, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, Paraná, na Rua Araribóia, 282, Apto 1202, Centro, CEP 85501-260, portador do CPFMF n.º 340.732.489-87 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.712.127, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, **MARI TEREZINHA BENKA HILLESHEIM**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Belo Horizonte n.º 603, bairro Alvorada, CEP 85601-440, portadora do CPFMF n.º 555.384.449-53 e Carteira de Identidade Civil n.º 4.149.878-1 expedida pela SSP PR, **GIOVANI RODRIGO GERON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua Itabira n.º 1409, Centro, CEP 85501-290, portador do CPFMF n.º 956.193.139-72 e Carteira de Identidade Civil n.º 4.970.781-9 expedida pela SSP PR, **ELAINE CRISTINA CARAMORI DA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua Itabira n.º 1166, Centro, CEP 85501-290, portadora do CPFMF n.º 697.430.709-82 e Carteira de Identidade Civil n.º 3.820.183-2 expedida pela SSP PR, **MARCIO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 14/06/1978, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Clevelândia - PR, na Rua Marechal Borman, 80, CEP 85.530-000, portador do CPF n.º 022.961.299-78 e Carteira de Identidade Civil n.º 6.120.449-0 expedida pela SSP PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **AM – SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP**, estabelecida a Rua Araribóia, n.º 402, Sala 01, Centro, CEP 85.501-262, Pato Branco - PR, inscrita no **CNPJ 78.623.162/0001-73**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41202714032, por despacho em sessão de 23/03/1992 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20144752530, por despacho em sessão de 14/08/2014, resolvem na melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: AM – SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP.

SEDE FORO: Rua Araribóia, n.º 402, Sala 01, Centro, CEP 85.501-262, Pato Branco - PR.



AM – SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

CNPJ n.º 78.623.162/0001-73

NIRE 41202714032

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16 de novembro de 1984.

OBJETO SOCIAL: Corretagem de seguros dos ramos elementares; corretagem de seguros dos ramos vida e capitalização.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (CNAE 6622-3/00).

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. Quotas	Vi. em R\$
AIRTON MORAES DA SILVA	90,00	180.000	180.000,00
ELAINE CRISTINA CARAMORI DA SILVA	4,00	8.000	8.000,00
MARI TEREZINHA BENKA HILLESHEIM	2,00	4.000	4.000,00
GIOVANI RODRIGO GERON	2,00	4.000	4.000,00
MARCIO MOREIRA	2,00	4.000	4.000,00
Totais	100%	200.000	200.000,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: AIRTON MORAES DA SILVA, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



AM – SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

CNPJ n.º 78.623.162/0001-73

NIRE 41202714032

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Somente poderão ingressar como sócios na sociedade os herdeiros desimpedidos com base nas Leis vigentes.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUARTA: Os lucros ou prejuízos da sociedade poderão ainda ser distribuídos de forma diversa da proporção do capital social, desde que sejam fixados em ATA de reunião de sócios, que sempre será consignada em livro próprio, deverá ser assinada, pelo menos, por mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, devendo indicar o percentual ou valor, especificamente, cabível para cada sócio e a data da vigência da ata.

DÉCIMA QUINTA: A sociedade possui as seguintes filiais: a 1ª filial em Francisco Beltrão – PR, à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 717, Centro, CEP 85601-020, CNPJ 78.623.162/0002-54, inscrita sob NIRE n.º 41900787426 por despacho



AM – SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

CNPJ n.º 78.623.162/0001-73

NIRE 41202714032

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

em sessão em 19/11/2002, e a 2ª filial em Palmas – Pr, na Avenida Coronel José Osório, 528, sala 02, CEP 85.555-000, SALA TOTI, CNPJ 78.623.162/0003-35, inscrita sob o NIRE nº 41900798258 por despacho em sessão de 31/03/2003.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

AIRTON MORAES DA SILVA

Pato Branco, PR, 28 de Outubro de 2014.

MARCIO MOREIRA

GIOVANI RODRIGO GERON

ELAINE CRISTINA CARAMORI DA SILVA

MARI TEREZINHA BENKA HILLESHEIM



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78623162/0001-73

Razão Social: AM SILVA CORRETORA SEG LTDA

Endereço: RUA ITABIRA 1166 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061003561535900290

Informação obtida em 18/06/2015, às 16:28:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP
CNPJ: 78.623.162/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:02:34 do dia 07/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2015.

Código de controle da certidão: **F070.C12D.79FC.3CFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.623.162/0001-73
Certidão nº: 107543542/2015
Expedição: 18/06/2015, às 16:31:51
Validade: 14/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.623.162/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 99/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 1889/2015 requer a contratação de Serviços de Seguro Veicular, conforme descrição constante no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntados três orçamentos de fornecedores distintos a Comissão de Licitação optará pela que ofertar o menor preço.

III – FORNECEDOR

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: AM – SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP		
Endereço: Rua Araribóia, nº 402, Sala 01, Centro		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85.501-262	U.F.: PR
CNPJ: 78.623.162/0001-73		
Representante: Airton Moraes da Silva		
CPF: 340.732.489-87	RG: 1.712.127 SSPPR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.1.1 – Para os Licitantes que possuem o Certificado de Registro Cadastral, este substituirá a documentação do Item 4.1.1.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A contratação/aquisição deste processo tem valor de R\$ 3.564,08 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços por 12 meses. A vigência contratual será de doze meses.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição/contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 19 de junho de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Andre A. Ghidin

Clévis Trindade da Silva

Anexo – I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Apólice de seguro anual para veículo ambulância Renault Master, placa AZN 8591. Indenização por valor de mercado referenciado (100% do valor).	3.564,08



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/06/001931

Data Protoc...: 19/06/15

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/06/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Referência: Processo Dispensa de Licitação nº 99/2015

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria o processo de Dispensa de Licitação nº 99/2015, que se refere a contratação de serviços de seguro veicular - Ambulância.

Conforme se retira do Ofício nº 134/2015 – SMS, o município de Chopinzinho foi contemplado com um ambulância através de cessão do Fundo Estadual de Saúde, se tratando de uma Renault Master, Placas AZN-8591.

A Secretaria de Saúde informa que a realização de seguro é requisito para retirada da ambulância.

A necessidade e utilidade da ambulância dispensa maiores comentários.

A importância do seguro da ambulância devido a natureza dos serviços por ela prestados, também dispensa dilações.

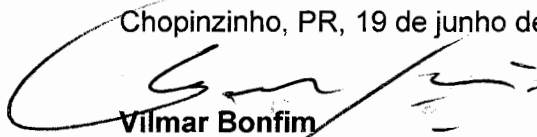
Às fls. 05 o Sr. Rodrigo Jazynski informa a existência de dotação orçamentária para o cumprimento das obrigações.

Às fls. 07/14 foram juntados 03 (três) orçamentos de seguradoras distintas, comprovando, assim, que os preços praticados estão em consonância com os praticados no mercado.

Assim, *data vênia*, salvo melhor juízo, entendemos não haver óbice à dispensa de licitação no presente caso, pois a existência de interesse público é latente, preenchendo, assim, os requisitos para dispensa, podendo o processo seguir seu trâmite, nos termos propostos.

É O PARECER.

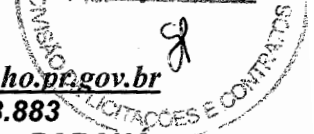
Chopinzinho, PR, 19 de junho de 2015.


Vilmar Bonfim
Assessor Jurídico
OAB/PR nº 42.798



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 21/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2015**, eu, **Rogério Masetto**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
3.564,08	AM – SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

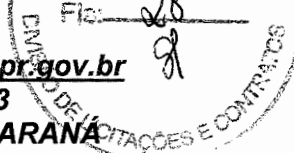
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

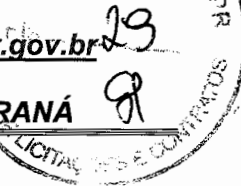
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 125/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AM – Silva Corretora de Seguros Ltda EPP. CNPJ: 78.623.162/0001-73. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro Veicular. Valor: R\$ 3.564,08 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 882. Data da assinatura: 19/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ailton Moraes da Silva, pela empresa.



CONTRATO Nº 125/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA AM – SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: AM – SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Araribóia, nº 402, Sala 01, Centro, CEP 85.501-262 – Pato Branco - PR, com CNPJ Nº 78.623.162/0001-73, neste ato representado pelo Senhor Ailton Moraes da Silva, portador do CPF nº 340.732.489-87, e do RG: 1.712.127 SSPPR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 21/2015, Processo Licitatório 99/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 99/2015 – Dispensa de Licitação 21/2015.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Apólice de seguro anual para veículo ambulância Renault Master, placa AZN 8591. Indenização por valor de mercado referenciado (100% do valor).	3.564,08

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.564,08 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), que serão pagos no prazo máximo de dez dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE – 882.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços CONTRATADOS compreendem as coberturas e valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme sua proposta, não sendo permitida sua substituição e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução e vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 99/2015 – Dispensa de Licitação nº 21/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização a execução dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados em conformidade com o Licitado.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Saúde, Senhor Ivolicano Leonarchik, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo portanto o gestor deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.



CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-060

CHOPINZINHO

PARANÁ

OBRAS E CONTRATOS

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 19 de junho de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

AM – Silva Corretora de Seguros Ltda
Ailton Moraes da Silva
Contratada

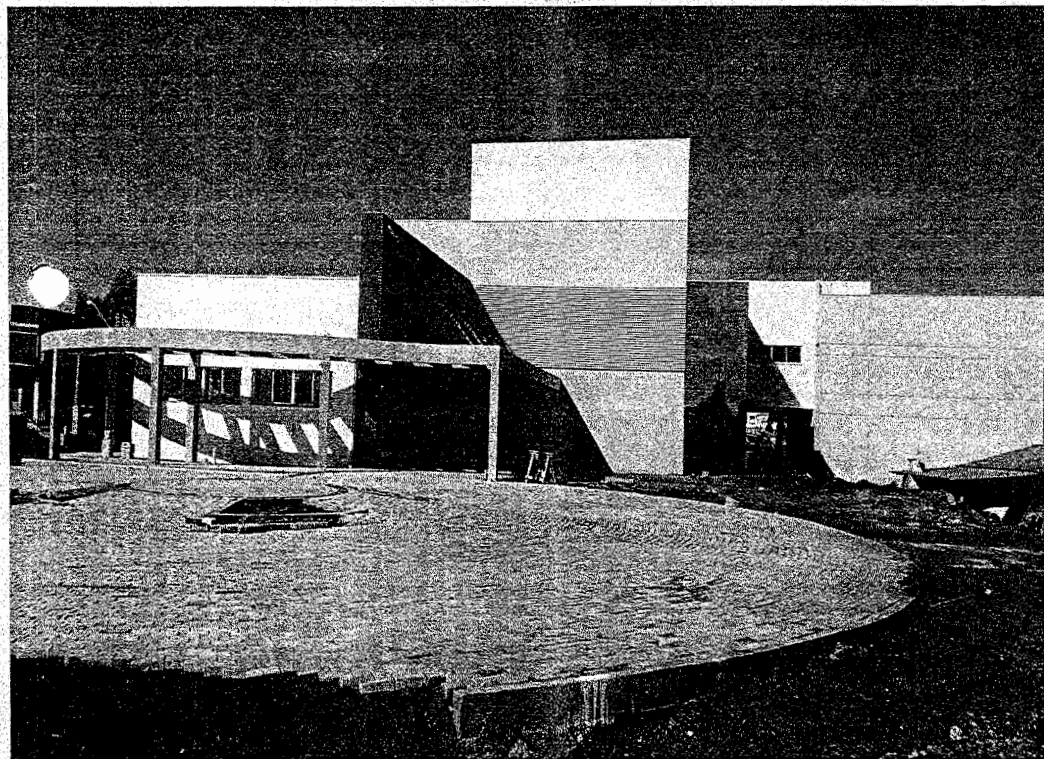
AMIS
AM Silva Corretora de Seguros Ltda.

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Obras da nova prefeitura de Chopinzinho entram na reta final



CHOPINZINHO

PG. 05

Estão abertas as inscrições para o Cursinho Público Preparatório para Enem e Vestibular 2015

SEGURANÇA PG. 11

Chopinzinho vence e continua invicto no Campeonato Paranaense de Bocha

ESPORTE PG. 09

Menor ao volante atropela criança de três anos

Acidente envolve dois carros e uma empilhadeira em Coronel Vivida

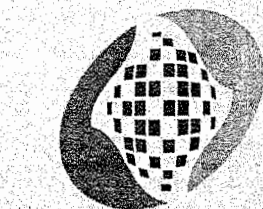
SEGURANÇA PG. 11

Semana vai ser de frio e chuva no Paraná

CLIMA

PG. 03

Saiba como ficarão as novas regras para aposentadoria



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PREVIDÊNCIA

PG. 04

Maioria das gestões municipais do Sudoeste está em situação difícil ou crítica

REGIONAL

PG. 05

Prefeito Mauro fez a entrega de Botijões Criogênicos



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 03

Cadeirinha para crianças em transporte escolar será obrigatória



ESCOLAR

PG. 04

METALÚRGICA VIDRAÇARIA GDM
Miseraki & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos, Interfones, Box, Portas de Saída de Emergência
VIDROS TEMPERADOS
Aberturas em Alumínio e Coberturas em Policarbonato
Rua Expedicionário 808 - São João - PR



DECRETO Nº 214/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/06/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/06/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0624400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.14	Díarias - Pessoal Civil	936	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0624400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 219/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/06/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/06/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PEC. MEIO AMB.		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PEC. MEIO AMB.		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	504	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 34/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de julho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de serviços técnicos para elaboração do plano de ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Espécie: Extrato do Contrato 121/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Integra - Desenvolvimento Social e Profissional Ltda - ME. CNPJ: nº 17.857.915/0001-10. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da Conferência Municipal da Assistência Social. Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 19/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1358. Data da assinatura: 15/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Margarete Misturini Dalla Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 123/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schecheick & Presa Ltda, CNPJ: 12.523.316/0001-47. Objeto: Aquisição de Guarda-Corpo para Ginásio de Esportes Bairro Cristo Rei. Valor: R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 20/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1115. Data da assinatura: 18/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edicaria Cenci Presa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 124/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - Epp. CNPJ: 14.193.487/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores. Valor: R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1488. Data da assinatura: 18/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jonias de Oliveira e Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 125/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AM - Silva Corretora de Seguros Ltda EPP. CNPJ: 78.623.162/0001-73. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro Veicular. Valor: R\$ 3.564,08 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 882. Data da assinatura: 19/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ailton Moraes da Silva, pela empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Valor: Valor Aditado: 94.467,57. Valor Contratual: 592.497,17. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 24/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Valor: Valor Aditado: 99.165,27. Valor Contratual: 597.271,28. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 24/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Valor: Valor Aditado: 99.165,27. Valor Contratual: 597.271,28. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 24/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 127/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho LTDA - ME. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Aquisição de Aparelhos e Central de Telefonia. Valor: R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1570 e 1482. Data da assinatura: 29/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 128/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho LTDA - ME. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Valor: R\$ 247,00 (duzentos e

quarenta e sete reais). Origem: Dispensa de Licitação 23/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1351. Data da assinatura: 29/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.800,00	ÍTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
7.425,00	SCHACHEICK & PRESA LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.110,00	PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
3.564,08	AM - SILVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.410,00	ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
247,00	ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito.